DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

Assinado Eletronicamente
Rodrigo Araújo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 143234/2026

DESPACHO Nº 0899/2026 - GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.284.247-0

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na Informação nº 880/2026-NFS/SETR (mov. 338), e na Informação Técnica nº 634/2026 - AT/SETR (mov. 341), em atenção a extinção do Contrato Administrativo 048/2019 (GMS de nº 2387/2019) (fls.03-08), bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de SARANDI, referente ao período de SETEMBRO 11.09.2026 a 10.10.2026, em benefício de MAURÍCIO SHIGUERU GUINOZA, inscrito(a) no CPF/MF nº 639.***.68*-68, SIDNEIA COSTA GUINOZA, inscrito(a) no CPF/MF nº 851.***.51*-20, MÁRCIA MITIKO GUINOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº 614.***.48*-00, EDSON KIYOSHI GUINOZA, inscrito(a) no CPF/MF nº 019.***.60*-93, representados pelo senhor VALDIR GONGORA, inscrito(a) no CPF/MF nº 188.***.30*-72, no valor de R$ 4.735,05 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.
II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.
III. DETERMINO, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.
IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
V. Ao SETR/NFS para providências.

Curitiba, 22 *de outubro de 2026.*

Assinado Eletronicamente
Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 143270/2026

Secretaria do Turismo

RESOLUÇÃO N.º 030/2026 - GS/SETU

Súmula: Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo e designa seus membros.

O Secretário de Estado de Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 13.512/2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,no Capítulo XVI do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e, na Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, aplicada subsidiariamente nos termos de seu art. 1º, § 2º,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade da Secretaria de Estado do Turismo, com atribuição de conduzir os processos destinados à apuração das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, praticadas por contratantes e à proposição das sanções previstas em seu art. 156.

Art. 2.º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores estáveis:
I - Pedro Henrique de Oliveira, RG nº 077.xxx.xxx-37, Presidente;
II - Daniel Luize Ribeiro, RG nº 8.xxx.xxx-0, Secretário;
III - Franciane do Rocio Schultz, RG nº 8.xxx.xxx-0, Vogal;

§1º Ficam designados como suplentes os servidores estáveis:
I - Tiago Tavares Somma, RG nº 8.xxx.xxx-7;
II - Lucas Zanon, RG nº 1.xxx.xxx-17.

§ 2º Nas ausências, impedimentos ou suspeições, o Presidente será substituído pelo Secretário, e os demais membros, pelos suplentes, na ordem de designação.

Art. 3º Art. 3º A instauração de cada processo dar-se-á por ato específico da autoridade competente, do qual constarão:
I - a identificação do licitante ou contratado;
II - a descrição sumária dos fatos;
III - a indicação, em tese, das infrações e das sanções cabíveis;
IV - a indicação desta Comissão para a condução do processo.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, (assinado e datado eletronicamente)

Luciano Ferreira Bartolomeu
Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 143062/2026

Receita Estadual do Paraná

ATO Nº 3/2026

O Delegado da 14ª Delegacia da Receita Estadual, com sede em Pato Branco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos: 48, parágrafo único e 49, incisos I e VI do Anexo II - Regimento da REPR, aprovado pela Resolução nº 1.132/2017 - SEFA, RESOLVE:

1 - Designar a exercer suas funções e fixar lotação na DRE14/CRF - COORDENAÇÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO, o Auditor Fiscal MARCELO RODRIGUES DE FARIAS, CPF XXX.242.839-XX, a partir de 01 de novembro de 2026

2 - Designar a exercer suas funções e fixar lotação na DRE14/CA - COORDENAÇÃO RGIONAL DE COBRANÇA E ARRECADAÇÃO, a Auditora Fiscal LAIS FATIMA CAMINTIA, CPF XXX.920.379-XX, a partir de 01 de novembro de 2026.

Pato Branco, 21 de outubro de 2026.

José Antonio Sarturi
Delegado da Receita

Protocolo 142903/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

PORTARIA IDR-Paraná Nº 359 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Cria o Grupo Base de Apoio Técnico à Assessoria Estadual de Promoção Social e Cidadania e designa seus integrantes.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 16°, inciso VII do anexo que trata o Decreto Estadual n°9.177, de 26 de outubro de 2021, e demais disposições aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações estratégicas voltadas à promoção social, inclusão produtiva, segurança alimentar e nutricional e acesso às políticas públicas no meio rural;
CONSIDERANDO a ampliação das demandas atendidas pela Assessoria Estadual de Promoção Social e Cidadania e a importância da qualificação contínua das ações institucionais;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma equipe técnica multidisciplinar para apoiar a construção de estratégias, metodologias, materiais técnicos e processos de formação continuada;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do IDR-Paraná, em nível estadual, o Grupo Base de Apoio Técnico à Assessoria Estadual de Promoção Social e Cidadania, com caráter consultivo e colaborativo.

Art. 2º O Grupo Base tem por finalidade contribuir para o fortalecimento e a qualificação das ações, programas, projetos e políticas públicas desenvolvidas pela Assessoria Estadual de Promoção Social e Cidadania.

Art. 3º Compete ao Grupo Base:
I - prestar apoio técnico à Assessoria Estadual de Promoção Social e Cidadania na

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ea8ed6b1
EDIÇÃO 12255 | DATA 23/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

execução e no aprimoramento de programas e projetos;
II - contribuir na construção de estratégias, metodologias e fluxos de trabalho;
III - colaborar na elaboração, revisão e validação de materiais e instrumentos técnicos;

IV - apoiar processos de capacitação e formação continuada das equipes do IDR-Paraná;
V - contribuir para o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas;
VI - propor melhorias, inovações e encaminhamentos técnicos relacionados às políticas públicas executadas pelo Instituto.

Art. 4º A coordenação do Grupo Base caberá à Assessoria Estadual de Promoção Social e Cidadania, à qual compete:
I - convocar e coordenar as reuniões;
II - definir pautas e prioridades de atuação;
III - organizar grupos de trabalho quando necessário;
IV - consolidar contribuições, relatórios e encaminhamentos;
V - prestar apoio técnico e administrativo ao funcionamento do Grupo.

Art. 5º O Grupo Base funcionará de forma colaborativa, mediante reuniões periódicas, preferencialmente em ambiente virtual, realizando, sempre que possível, no mínimo, dois encontros presenciais anuais, conforme planejamento da Assessoria Estadual de Promoção Social e Cidadania e disponibilidade institucional.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelo Grupo Base possuem caráter consultivo e de apoio técnico, não substituindo nem sobrepondo às competências e atribuições das equipes regionais, chefias e das demais unidades organizacionais do IDR-Paraná.

Art. 7º A participação no Grupo Base não ensejará o pagamento de gratificação ou remuneração adicional, sendo considerada atividade interesse institucional, a ser desenvolvida sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos integrantes.

Art. 8º Designar os seguintes servidores/empregados públicos para compor o Grupo Base de Apoio Técnico à Assessoria Estadual de Promoção Social e Cidadania.

Adriane Rodrigues Zboralski - CPF nº 037.XXX.XXX-40
Ana Carolina Pedroso de Almeida - CPF nº 034.XXX.XXX-57
Alisson Tolentino Bilmaia - CPF nº 054.XXX.XXX-70
Fernanda Panassolo - CPF nº 066.XXX.XXX-82
Giovana Maristela Marmitt Chiarelotto - CPF nº 021.XXX.XXX-06
Midiam Silva Duarte - CPF nº 064.XXX.XXX-56
Mirian Gonçalves de Oliveira - CPF nº 031.XXX.XXX-50
Scheila Juliana da Silva - CPF nº 006.XXX.XXX-09
Tania de Fatima Oliveira - CPF nº 080.XXX.XXX-69

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 142931/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 354, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Anulação da Portaria nº 153/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 combinado com o inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021, considerando os autos judiciais nº 0001557- 70.2024.8.16.0095, tramitado na 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, já transitado em julgado e conforme o protocolo 22.442.989-4,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 153, de 25 de junho de 2024 publicada no Diário Oficial nº 11.688, de 26 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 142956/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater
PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 361, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 172/2026 - COMPRAS GOV nº 2/2026 - GMS nº 1046/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 172/2026 - COMPRAS GOV nº 2/2026 - GMS nº 1046/2026, celebrado com a empresa COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.925.132/0003-11:

I - Gestor:
• WALTER HIROSHI YOKOYAMA, RG nº 16.XXX.699-X/SP.

II - Fiscal:
• JOSE ANTONIO MILEO, RG nº 1.XXX.690-X/PR, CPF nº 230.XXX.9XX-87 - Departamento de Administração / Informática - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER;

Art. 2º. O Gestor do Contrato deverá exercer as competências previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato deverá exercer as competências e atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 142963/2026

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

Ato nº 349/PRES

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, no uso de suas atribuições legais, resolve: **DESIGNAR** a empregada **SILVIA FÁTIMA SOARES KALIL**, Advogado II, para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026**, em substituição a empregada **CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA**, revogando-se as disposições do Ato nº 304/PRES, de 04 de setembro de 2026, no que tange à referida empregada. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações. Curitiba, 20 de outubro de 2026.

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

Protocolo 142696/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ea8ed6b1
EDIÇÃO 12255 | DATA 23/10/2026